



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019**

**Processo nº 58/2019  
Dispensa por Limite nº 52/2019**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
DO RELÓGIO PONTO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA  
INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Silvio Weber, CI nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Inffoera Controles de Acesso Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.382/0001-49 e IE 091/0262411, estabelecida na Av. Scarpelini Ghezzi, nº 434, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, CEP: 99074-000 fones (54)3311-6563, e-mail: inffoera@inffoera.com.br, representada por seu Sócio Gerente, Jair Nogara, CI nº 1045474689, CPF nº 619.111.350-15, residente e domiciliado na Av. Scarpelini Ghezzi, nº 434, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, CEP: 99074-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 08/2019, referente Processo nº 58/2019, Dispensa por Limite nº 52/2019, firmado em 31 de janeiro de 2019, com I Termo Aditivo datado de 23/4/2019, II Termo Aditivo datado 24/9/2019, III Termo Aditivo datado de 31/01/2020, IV Termo Aditivo datado de 29/01/2021, V Termo aditivo datado de 29/01/2021, em conformidade com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Execução, Direitos e Obrigações**

**DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações da **Contratada**:

- 1) Fornecimento de seis (6) Relógios Ponto Biométricos com impressora térmica em locação, podendo aditar até dois (2) Relógios Ponto;

Desta forma fica aditivado o referido contrato em mais 1 (um) equipamento relógio ponto para a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município.

**Cláusula Segunda - Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Publicado no Mural  
EM 24 / 06 / 2022  
Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e  
aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 22/06/2022.

Tiago Adede Y Castro

Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

  
Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Itaara/RS

INFFOERA  
CONTROLES  
DE ACESSO  
LTDA:0699138200014  
82000149

Assinado de forma  
digital por INFFOERA  
CONTROLES DE  
ACESSO  
LTDA:0699138200014  
Dados: 2022.06.24  
09:15:26 -03'00'

Inffoera Controles de Acesso Ltda  
Contratada